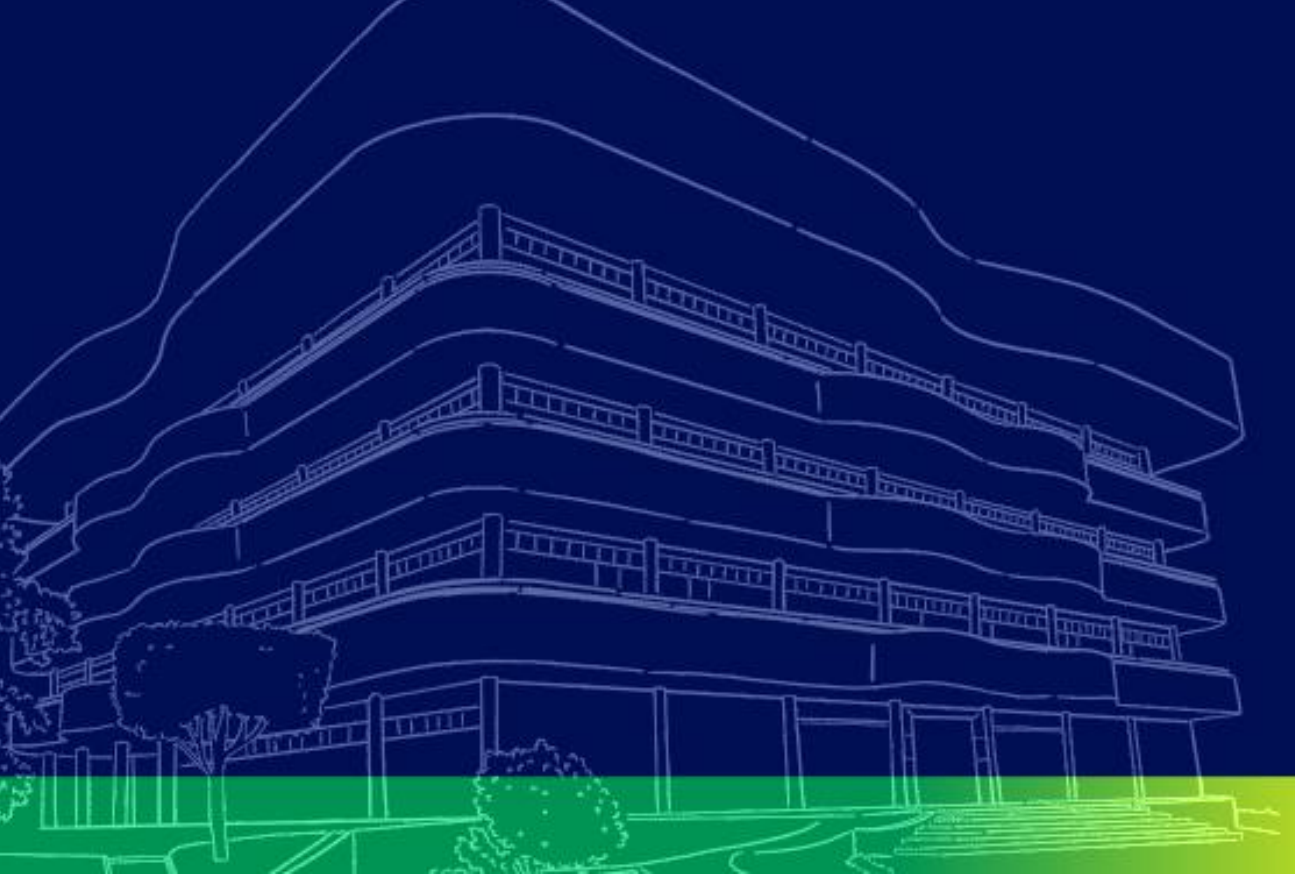

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PIAUÍ

Orçamento público e portal da transparência

SEMINÁRIO DO TCE-PI PARA
NOVOS GESTORES
MUNICIPAIS 2025-2028

Luis Batista de Sousa Júnior
Secretário de Controle Externo do TCE-PI
15/01/2025

Compromissos e prestação de contas

- Const. Federal, art. 1º, parágrafo único:
  - Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.
- Compromissos com a população = Orçamento público.
- Dever de prestar contas = Transparência pública.

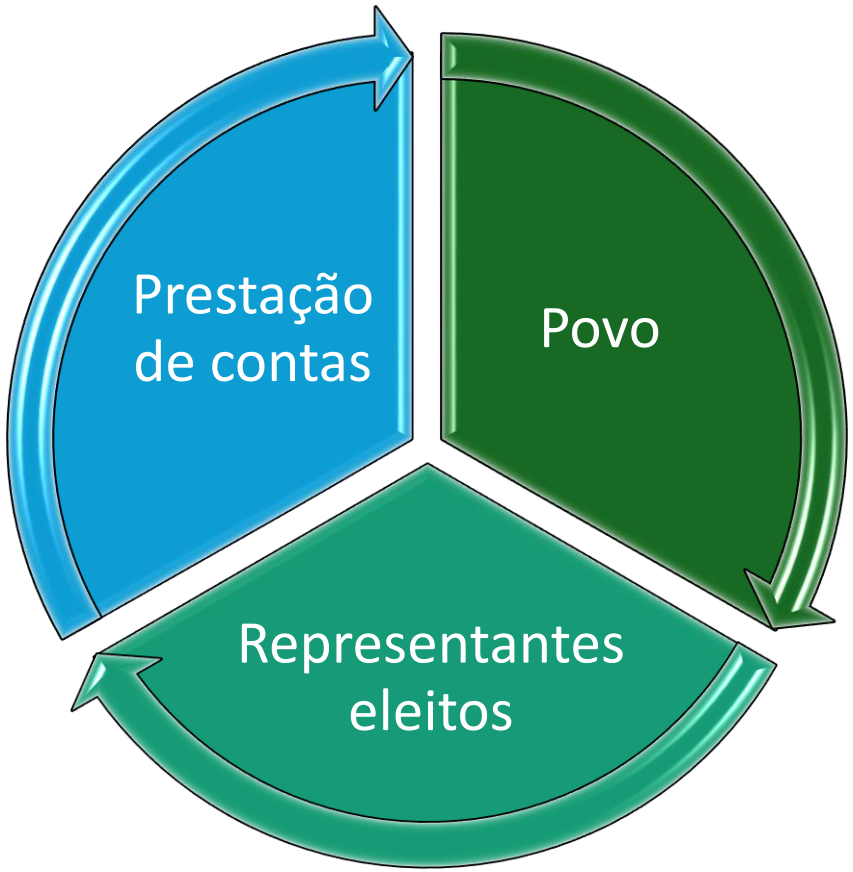

TCE-PI

O que o Poder Público deve proporcionar?

Educação	Saúde	Segurança
Assistência	Previdência	Emprego
Moradia	Alimentação	Saneamento
Lazer	Cultura	Propriedade

TCE-PI

Orçamento Público

- *"É o ato pelo qual o Poder Executivo **prevê** e o Poder Legislativo **autoriza**, por certo período de tempo, a execução das despesas destinadas ao funcionamento dos serviços públicos e outros fins adotados pela política econômica ou geral do país, assim como a arrecadação das receitas já criadas em lei."* – Aliomar Baleeiro

- É o instrumento que materializa e quantifica as intenções do Poder Executivo, devidamente aprovada pelo Legislativo.

TCE-PI

Leis orçamentárias

Plano Plurianual - PPA	• Vigência de 4 anos, e base para LDO e LOA.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	• Vigência de 1 ano, e orienta a elaboração da LOA.
Lei Orçamentária Anual - LOA	• Fixa despesas e prevê receitas para o ano, obedecendo PPA e LDO.

TCE-PI

Plano Plurianual

PPA 2026/29

Estabelece, de forma regionalizada, **diretrizes, objetivos e metas** a serem seguidos pelo chefe do Poder Executivo.

É a base para o orçamento e investimento do governo durante os três anos finais de um mandato e **o primeiro ano da gestão seguinte**.

Deve conter as despesas de capital e as de programas de duração continuada.

Depois de elaborado, o PPA **é discutido pela sociedade civil** por meio de audiências públicas e em seguida é **enviado ao Legislativo** para ser debatido e aprovado.

TCE-PI

Exemplo PPA Federal

- Programa 5111: Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade.

0039 - Ampliar o acesso à Educação Infantil (creches e pré-escolas) por meio da expansão das matrículas com qualidade e equidade visando garantir o direito à educação e a redução das desigualdades, priorizando grupos vulneráveis em sua diversidade, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche					
Linha de Base do Indicador	37,3	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		41,5	45,4	48,5	51,8	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Sul	47,3	51,7	55,2	59	
	Região Norte	22,7	24,8	26,5	28,3	
	Região Nordeste	37,5	41	43,8	46,8	
	Região Sudeste	49,3	54	57,7	61,7	
	Região Centro-Oeste	35	38,3	40,9	43,7	

TCE-PI

Orientações quanto ao PPA

- Cartilha disponibilizada pelo TCE-PI em 2021 para facilitar a elaboração do PPA.
- Acesso no site do TCE-PI, na aba "*Controle Externo*" > "*Orientações e Manuais*", ou clicando na imagem ao lado.

TCE-PI

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2026

Contém as metas e prioridades da Adm. Pública para o ano a que se refere (fração anual do PPA).

Orienta a elaboração da LOA.

Dispõe sobre **alterações na legislação tributária**.

Deve prever a concessão de vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

Equilíbrio entre receitas e despesas.

TCE-PI

Exemplo LDO Estadual/2025

- Anexo de Metas e Prioridades:

14 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
7600 - PRIMEIRA INFÂNCIA			
Promover e garantir direitos humanos, inclusão social e acessibilidade para a população em situação de vulnerabilidade, assegurando proteção social básica.			
Promover ações de desenvolvimento infantil integral na Primeira Infância, de modo a fortalecer as famílias no exercício de sua função de cuidado e educação de seus filhos, priorizando as necessidades específicas das populações negras, quilombolas e indígenas.			
Produto	**Território**	**Unidade de Medida**	
Brinquedopraça implantada	TD0 - ESTADO	Unidade	25
Creche mobiliada	TD0 - ESTADO	Unidade	50
Curso de formação continuada realizado	TD0 - ESTADO	Unidade	130

TCE-PI

LDO: Equilíbrio e responsabilidade fiscal

- Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC 101/2000) reforçou a importância do equilíbrio fiscal:
- Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a **instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos** da competência constitucional do ente da Federação.
  - Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no *caput*, no que se refere aos impostos.
- Ex: ISS, IPTU, IR de servidores municipais, taxa de lixo, COSIP, entre outros.
- Tópico observado nos processos de contas de governo.

TCE-PI

Lei Orçamentária Anual

- "[...] *abaixo da Constituição, não há lei mais importante para o país do que a lei orçamentária anual, porque a que mais influencia o destino da coletividade*" - Carlos Ayres Britto, ex-ministro do STF (ADI 4048-MC/DF, Tribunal Pleno).
- Instrumento que viabiliza o funcionamento do Estado no ano a que se refere.
- O orçamento é um só, mas se divide em:
  - Orçamento Fiscal;
  - Orçamento da Seguridade Social;
  - Orç. de Investimentos das Empresas Estatais.

Receitas → Prevê

Despesas → Fixa

TCE-PI

LOA/2025 Piauí

- Lei Estadual nº 8.556, de 19 de dezembro de 2024:

Art. 2º A receita Geral do Estado para o exercício financeiro de 2025 é estimada em R$ 28.408.986.348,00 (vinte e oito bilhões, quatrocentos e oito milhões, novecentos e oitenta e seis mil e trezentos e quarenta e oito reais), que após dedução das contribuições do Estado ao FUNDEB e transferências constitucionais aos municípios resulta em R$ 23.126.413.868,00 (vinte e três bilhões, cento e vinte e seis milhões, quatrocentos e treze mil e oitocentos e sessenta e oito reais), apresentando a seguinte classificação:

Art. 3º A Despesa Geral do Estado para o exercício financeiro de 2025 é fixada em R$ 23.126.413.868,00 (vinte e três bilhões, cento e vinte e seis milhões, quatrocentos e treze mil, oitocentos e sessenta e oito reais), discriminada conforme abaixo:

TCE-PI

LOA/2025 Piauí

- Lei Estadual nº 8.556, de 19 de dezembro de 2024:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R$ 1,00)						
	PESSOAL E ENC SOC	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
14 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO							
14101 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO							
12 - EDUCAÇÃO			13.955.476	300.000			14.255.476
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			12.921.976	50.000			12.971.976
0102 - PIAUÍ EDUCAÇÃO			12.921.976	50.000			12.971.976
14.101.12.122.0102.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			**12.921.976**	**50.000**			**12.971.976**
GARANTIR A QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO E OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA SUA MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO.							
Esfera F *Fonte* 500			12.921.976	50.000			12.971.976
364 - ENSINO SUPERIOR			1.033.500	250.000			1.283.500
0102 - PIAUÍ EDUCAÇÃO			1.033.500	250.000			1.283.500
14.101.12.364.0102.6273 - EXPANSÃO, FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ			**1.033.500**	**250.000**			**1.283.500**
AÇÃO DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO DA EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ.							
Esfera F *Fonte* 500			1.033.500	250.000			1.283.500
TOTAL GERAL			**13.955.476**	**300.000**			**14.255.476**

TCE-PI

Prazos das Leis Orçamentárias

Lei	Governo Federal		Piauí	
	Envio ao CN	Devolução para sanção	Envio à ALEPI	Devolução para sanção
PPA	31/08	22/12	31/10	15/12
LDO	15/04	17/07	30/04	17/07
LOA	31/08	22/12	30/09	15/12

TCE-PI

Ciclo Orçamentário

E se o Chefe do Executivo não encaminhar o PLOA ao Legislativo no prazo?

- Art. 32, Lei 4.320/64: Novo PLOA = LOA vigente

E se o PLOA não for aprovado até o encerramento do exercício financeiro?

- Na União e no Piauí: 1/12 do PLOA para despesas inadiáveis (LDO/2025).

TCE-PI

A Administração Pública é compreensível?

- Administração Pública armazena grande quantidade de dados de interesse coletivo.
- Dificuldade em transmiti-los de forma clara e acessível.
- Ruídos na comunicação.
- Obscuridade gera desconfiança.

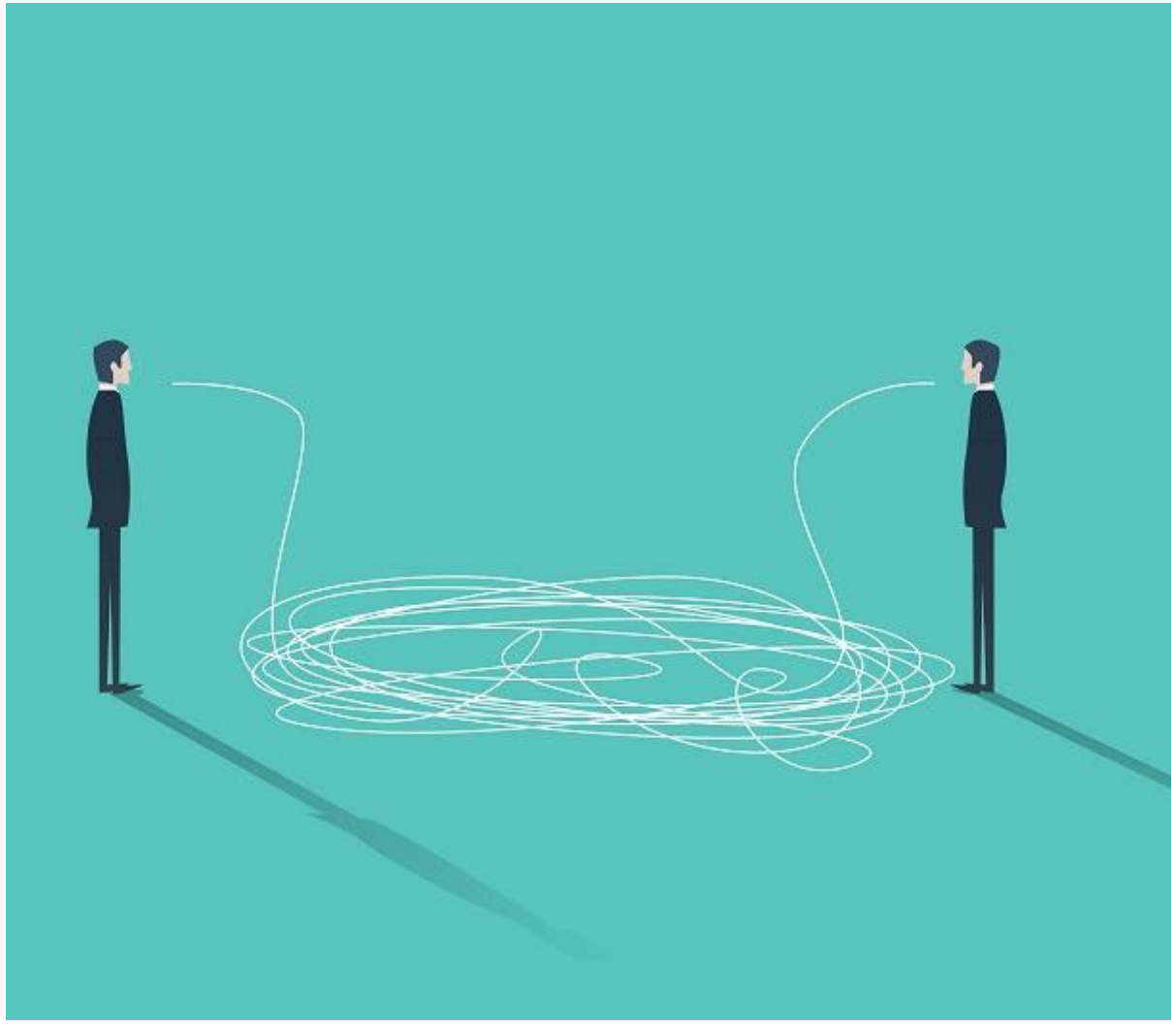

TCE-PI

Transparência pública

- Conjunto de práticas que permite que os cidadãos numa democracia controlem o seu governo, reduzindo perigo de fraude e corrupção, e garantindo o funcionamento eficaz da máquina pública.
- Uma gestão pública transparente permite à sociedade, com informações, colaborar no controle das ações de seus governantes, com intuito de checar se os recursos públicos estão sendo usados como deveriam.
- Instrumentos que viabilizam aos titulares do poder (povo) a verificação do cumprimento das promessas feitas pelos candidatos/gestores.

TCE-PI

Principais normativos

Constituição Federal (1988)	• Publicidade como princípio da Adm. Pública
Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (2000)	• Divulgação da execução orçamentária e financeira em tempo real
Lei de Acesso à Informação – LAI (2011)	• Sigilo como exceção, e não como regra
Código de Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos (2017)	• Direito de resposta a qualquer manifestação
Nova Lei de Licitações e Contratos (2021)	• Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

TCE-PI

Como reunir as informações demandadas?

- Institucional
- Leis orçamentárias
- Receitas e Despesas
- Recursos Humanos
- Licitações e contratos
- Diárias
- Relatórios da LRF
- Ouvidoria
- Atendimento ao cidadão
- Pareceres prévios TCE
- Carta de Serviços
- LGPD
- Notas fiscais eletrônicas

→ **Portal da Transparência**

TCE-PI

Situação atual dos portais da transparência

Basta que o portal exista?

- Sites em manutenção / inexistentes
- Informações desatualizadas
- Linguagem inacessível
- Pouca divulgação
- Denúncias junto ao TCE-PI

TCE-PI

Programa Nacional da Transparência Pública – PNTP

- Iniciativa da Atricon.
- **124 critérios de avaliação**.
- Autoavaliação seguida de validação.
- Nota de 0 a 100%.
- Primeiro ciclo em 2022.
- Mais de 7000 portais avaliados nacionalmente.
- Radar da Transparência Pública como principal produto.

TCE-PI

PNTP – Critérios e classificações

- Avaliação específica conforme o tipo de entidade avaliada.

	Total Critérios	Essencial Peso2	Obrigatória Peso 1,5	Recomendada peso 1
Matriz Comum	**70**	**6**	**50**	**14**
Matriz Específica - Poder Executivo	**18**	5	6	7
Matriz Específica - Poder Legislativo	**11**	0	7	4
Matriz Específica - Poder Judiciário	**6**	0	3	3
Matriz Específica - Tribunal de Contas	**12**	0	4	8
Matriz Específica - Ministério Público	**4**	0	3	1
Matriz Específica - Defensoria	**3**	0	0	3
Total	**124**	**11**	**73**	**40**

TCE-PI

PNTP – Níveis de transparência

Faixa de Transparência	Nível mínimo de Transparência	Requisito adicional
Diamante	Entre 95% e 100%	100% dos critérios essenciais
Ouro	Entre 85% e 94%	100% dos critérios essenciais
Prata	Entre 75% e 84%	100% dos critérios essenciais
Elevado	Entre 75% e 100%	Menos de 100% dos critérios essenciais
Intermediário	Entre 50% e 74%	-
Básico	Entre 30% e 49%	-
Inicial	Entre 1% e 29%	-
Inexistente	0%	-

TCE-PI

PNTP – Selos de qualidade de Transparência

TCE-PI

PNTP – Resultados nacionais 2023 e 2024

- Mais de 7000 portais da transparência avaliados em cada ano.

2023

2024

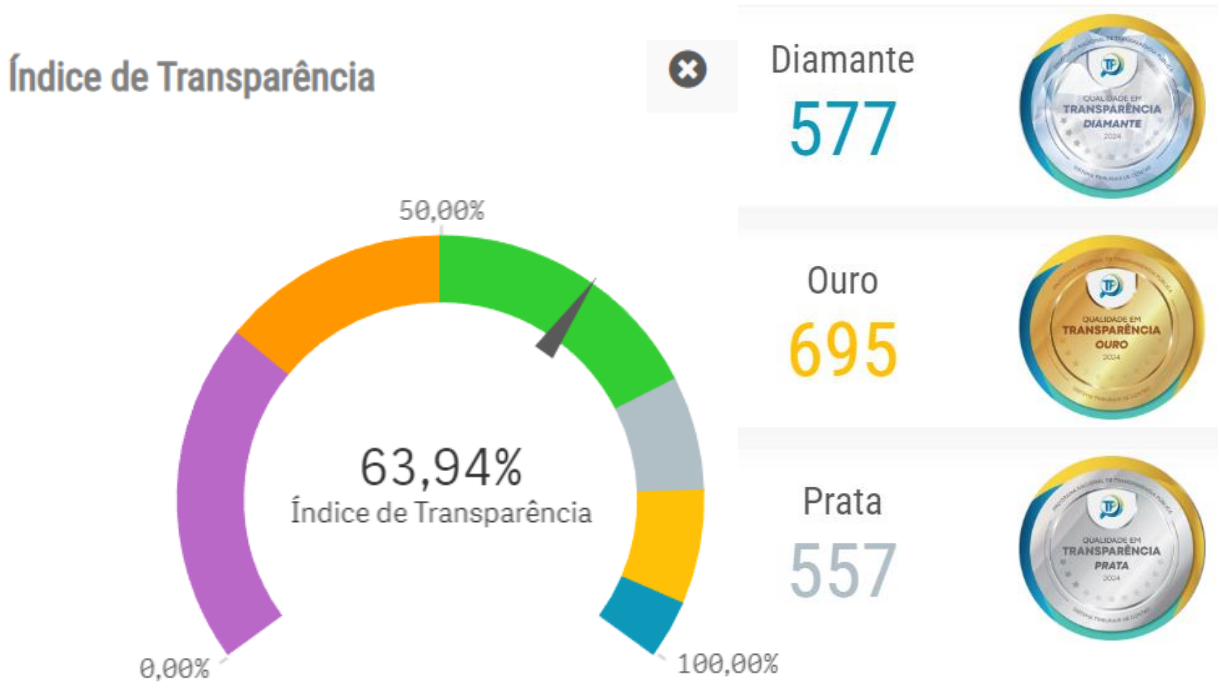

TCE-PI

PNTP – Resultados piauienses 2023 e 2024

- 454 portais da transparência avaliados em cada ano.

2023

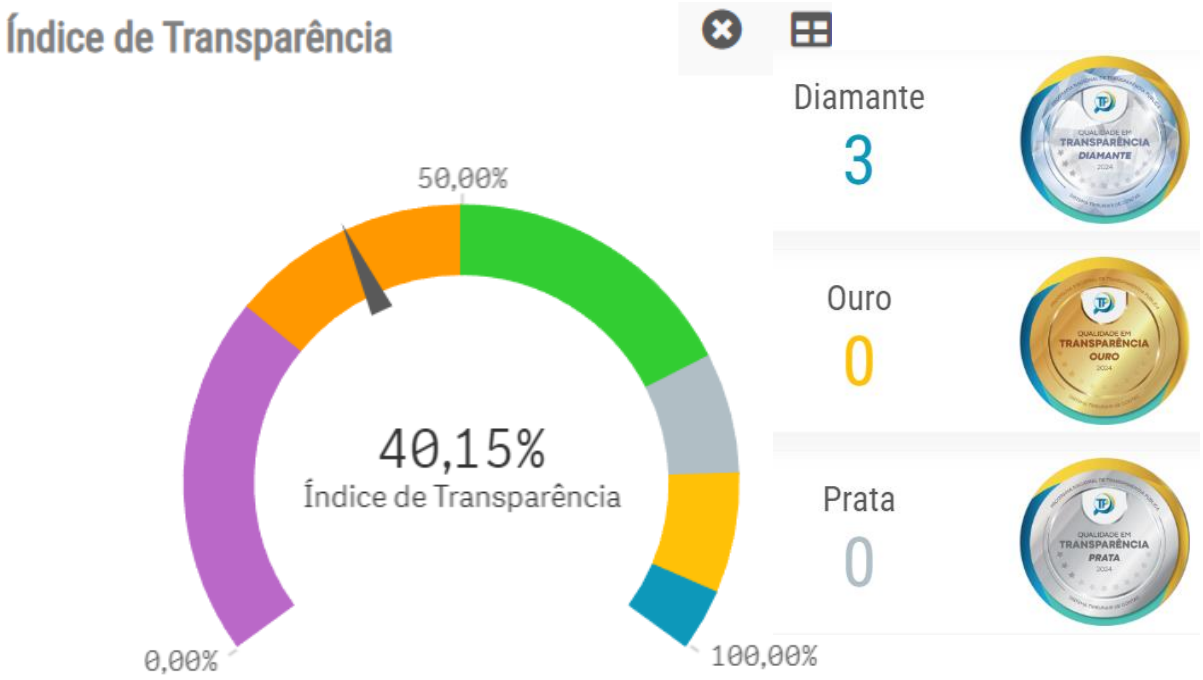

2024

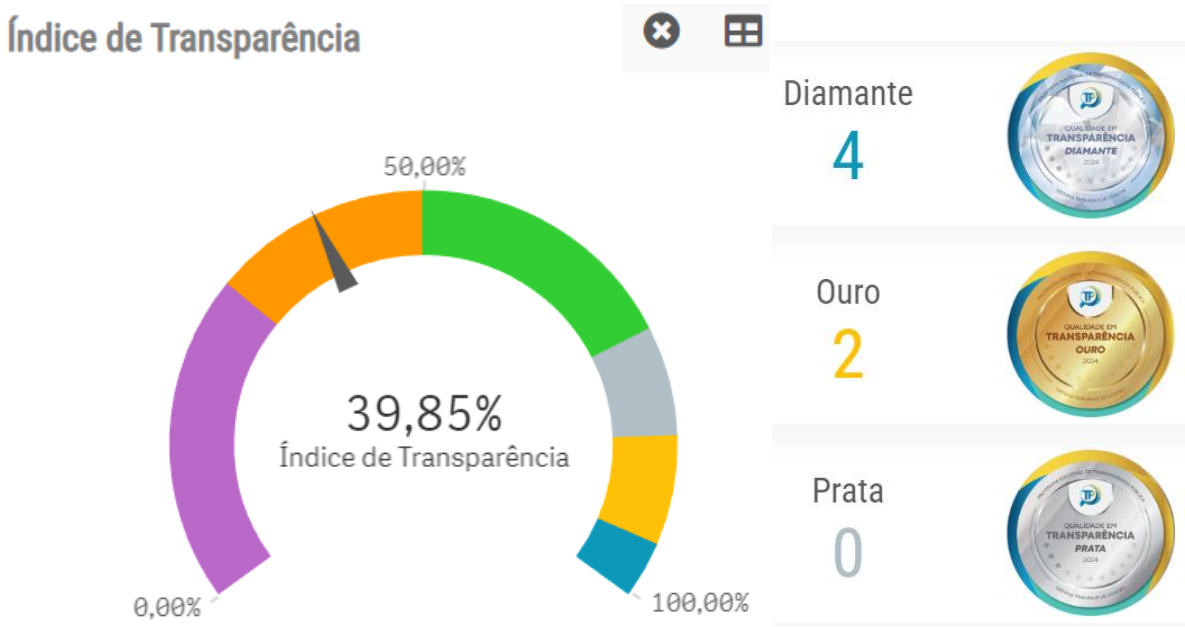

TCE-PI

Entidades piauienses certificadas em 2024

- Ministério Público do Estado (100%)
- Tribunal de Justiça do Estado (100%)
- Tribunal de Contas do Estado (98,53%)
- Defensoria Pública do Estado (96,02%)

- Governo do Estado (90,55%)
- Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí (85,93%)

TCE-PI

Desafios e oportunidades

- Equilíbrio entre os Poderes Executivo e Legislativo.
- Necessidade de estruturação adequada da equipe da prefeitura/câmara.
- Função pedagógica do Tribunal de Contas.
- Sempre respeitar o cidadão como titular do poder público.

TCE-PI

OBRIGADO!

Contato SECEX: (86)3215-3868

luis.batista@tcepi.tc.br